CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Matéria Lida em Plenário
Em, 11 / 12 / 2023
Servidor

A Comissão de Justiça e Redação e a Comissão de Finanças e Orçamento, composta pelos Vereadores abaixo subscritos, com assento nesta Augusta Casa, nos termos do artigo 124, inciso II do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao **PROJETO DE LEI Nº 033/2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/2023

Art. 1º Suprime o art. 2º do Projeto de Lei nº 033/2023, de autoria do Poder Executivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
PROTOCOLO
Recebido em: 11 / 12 / 2023
Servidor:
Matrícula:

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 033/2023, tem por objetivo modificar o § 1º do art. 8º da Lei nº 1.434/2023, que trata do limite de autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares por parte do Poder Legislativo.

Tratando-se de matéria orçamentária, a quem compete o Poder Executivo, tal propositura só poderia ter iniciativa através do Prefeito Municipal, mas desde que solicitada pelo Poder Legislativo, em homenagem ao Princípio Constitucional da Independência dos Poderes.

Após as tratativas entre os Chefes dos Poderes, entendeu-se por bem suprimir o artigo em apreço, tornando-o sem efeito, cabendo então a estas Comissões emendar a matéria.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
(X) Aprovado () Desaprovado
() Arquivado
Em, 11 / 12 / 2023
Presidente

Amontada – CE., 011 de dezembro de 2023.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Maria Sirnara Saldanha Freitas	**Jorge Ribeiro Siebra**	**Antônio Arnóbio Vasconcelos**
Presidente	Relator	Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jorge Ribeiro Siebra	**Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues**	**Raul Cacau de Meneses**
Presidente	Relator	Membro